



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto “Cultura Maker no processo de ensino e aprendizagem de Matemática e Física: Robótica educacional, Programação e Prototipagem”, no âmbito do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão referente ao Edital PEEEx nº 001/2024 - CGPRITS/UFOPA, no período de 02/09/2024 a 29/08/2025.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes do Ensino Médio e de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Licenciatura em Informática Educacional, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Bacharelado em Engenharia física e do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, regularmente matriculados, que tenham disponibilidade em trabalhar 20h semanais no Projeto “Cultura Maker no processo de ensino e aprendizagem de Matemática e Física: Robótica educacional, Programação e Prototipagem” que será executado na Escola Municipal Dom Lino Vombommel, localizada no Bairro Novo Horizonte, em Santarém-PA.
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os seguintes [planos de trabalho no âmbito do Projeto \(clique aqui\)](#).
- 1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o [Edital PEEEx n.º 001/2024 - CGPRITS/UFOPA](#) e [Aditivo 001](#): Bolsista Peex Ensino Médio; Bolsista Peex Graduação; Voluntário(a).
- 1.4. Os trabalhos realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos.

**2. DA QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS**

- 2.1. Serão concedidas 4 bolsas Peex Graduação, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), 4 bolsas Pibex Ensino Médio, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), com duração de 12 meses. As bolsas serão financiadas com recursos do custeio da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ação de governo 20GK, conforme estruturas orçamentárias indicadas no [Edital PEEEx n.º 001/2024 - CGPRITS/UFOPA](#).

**3. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

- 3.1. Para que o estudante de graduação tenha sua inscrição homologada, ele deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado em algum dos seguintes cursos de graduação da Ufopa: Licenciatura em Informática Educacional, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Bacharelado em Engenharia física no período letivo em que ocorrer a seleção, desde que não seja no último semestre;

- b) ter aderido ao Cadastro Único da Ufopa ([veja aqui como realizar a adesão](#));
- c) Não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- f) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais da Ufopa;
- g) não apresentar pendências à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, quanto à entrega de relatórios;
- h) enquadrar-se nos critérios para Ações Afirmativas (AF), conforme subitem a seguir.

3.1.1. Considerando a fonte orçamentária do fomento, as bolsas PEEEx-Graduação serão implementadas para estudantes que sejam públicos de ações afirmativas, que:

- a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
- b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ);
- c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
- e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

3.1.2. Alunos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas, deverão apresentar a cópia do histórico escolar do ensino médio no ato da inscrição.

3.1.3. Alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme letra d do item 3.1.1, poderão preencher requisito para acesso a bolsas PEEEx - Graduação, desde que sua condição esteja atestada pela Proges em edital que esteja vigente na data de início da vigência da bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

- 3.1.4. Alunos que se autodeclaram indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, devidamente assinadas, conforme modelos a serem disponibilizados na [página do edital](#).
- 3.1.5. Poderão concorrer alunos que não estejam contemplados no subitem 3.1.1, desde que haja vagas disponíveis.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO**

- 4.1. Estar regularmente matriculado no Ensino Médio em escola da rede pública no período letivo em que ocorrer a seleção, desde que não seja no último ano do Ensino Médio.
- 4.2. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza.
- 4.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a execução do plano de trabalho;
- 4.4. Residir em bairros próximos à [Escola Municipal Dom Lino Vombommel](#), localizada no Bairro Novo Horizonte, em Santarém-PA, tais como: Santarenzinho, Amparo, Conquista, Novo Horizonte, São Cristóvão, Alvorada e Residencial Salvação.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições para Bolsista de Graduação devem ser realizadas conforme o cronograma estabelecido neste edital, seguindo obrigatoriamente as duas etapas a seguir:
- a) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntário pelo Sigaa”, [Acesse-o aqui](#); e
- b) pelo preenchimento e envio do formulário <https://forms.gle/rfnxjXoDTTPezgZw5>.
- 5.2. As inscrições para Bolsista Ensino Médio devem ser realizadas, de acordo com o cronograma deste edital, apenas via formulário <https://forms.gle/pjRA8DJcBHdhVXqC7>.
- 5.3. Se o aluno de graduação realizar sua inscrição somente por uma das vias citadas no item 5.1, ele terá sua inscrição indeferida.
- 5.4. Se o estudante realizar múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada.
- 5.5. Será de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição, envio da documentação, quando necessário, interposição de recurso, bem como o acompanhamento das fases e publicações do certame.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

5.6. Somente os alunos de graduação e Ensino Médio que cumprirem os requisitos de inscrição, conforme descritos nos itens 3 e 4, terão suas inscrições homologadas e serão classificados por ordem de inscrição para a próxima etapa da seleção. Apenas os 20 primeiros candidatos com inscrições homologadas em cada modalidade de bolsa avançarão para a fase seguinte.

**6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: “Das inscrições”, onde serão listados por ordem de inscrição.
- 6.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os 20 primeiros candidatos inscritos, com inscrição homologada, em cada modalidade de bolsa, serão avaliados e classificados de acordo com os critérios descritos no item 7 da seleção.
- 6.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação no [grupo de Whats App \(clique aqui\)](#) e em outros meios que considerar pertinentes.

**7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. Somente os 20 primeiros candidatos inscritos, com inscrição homologada, em cada modalidade de bolsa, passarão para a 2ª fase, que consistirá de uma entrevista, a qual poderá ser gravada.
- 7.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições, de acordo com o cronograma deste edital, item 10.
- 7.3. O local e os horários das entrevistas serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos e para o [grupo de Whats App \(clique aqui\)](#) criado para informações rápidas sobre a seleção.

**8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Comunicação/criatividade/postura	2
Trabalho em Equipe/iniciativa	2
Conhecimentos básicos em Matemática e Física do Ensino Fundamental II	2
Conhecimento básico de lógica de programação	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

Capacidade de Aprendizado autônomo em Robótica e prototipagem	2
---------------------------------------------------------------	---

**9. OS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS (BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS)**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Entrevista	10

- 9.1. Uma banca formada por três professores colaboradores do Projeto e um gestor da escola vinculada ao projeto avaliará os candidatos na entrevista.
- 9.2. A nota de cada avaliador será calculada pela soma das pontuações atribuídas na entrevista, segundo o item 8.
- 9.3. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas dos avaliadores.
- 9.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 9.5. Estudantes aprovados fora do limite das vagas de bolsas irão compor o cadastro de reserva e deverão ser priorizados no caso de vacância por desligamento de bolsista ou poderão atuar como voluntários (sem remuneração).
- 9.6. O número máximo de voluntários para atuação no Projeto é igual ao número de bolsas, em cada modalidade.
- 9.7. Os voluntários devem observar e atender, no que couber, as normativas do Edital e deste anexo, quanto a atribuições, exercício das atividades, direitos e deveres, vedações e penalidades.

**10. DO CRONOGRAMA**

	<b>O quê?</b>	<b>Quem?</b>	<b>Quando?</b>	<b>Onde?</b>
1	Inscrições dos candidatos	Candidato	Até o dia 26/08/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>● bolsista Peex- Graduação</li></ul> <b>Em 2 etapas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) SIGAA (<a href="#">ver manual, clique aqui</a>);</li><li>b) Preenchimento e envio do formulário: <a href="https://forms.gle/rfnxjXoDTPezgZw5">https://forms.gle/rfnxjXoDTPezgZw5</a></li></ol> <ul style="list-style-type: none"><li>● bolsista Peex - Ensino Médio: Apenas, preenchimento e envio do formulário: <a href="https://forms.gle/Hhcqba2PmMmqNgn1A">https://forms.gle/Hhcqba2PmMmqNgn1A</a></li></ul>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Homologação de inscrição e convocação para entrevistas - preliminar</li><li>• Interposição de recursos em face ao resultado das inscrições</li></ul>	Coordenador	27/08/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>• Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; <a href="#">grupo de Whats App (clique aqui)</a> e outros.</li><li>• Via formulário: <a href="https://forms.gle/zi5Xz9KjeureQWU86">https://forms.gle/zi5Xz9KjeureQWU86</a></li></ul>
3	Homologação das inscrições e convocação para entrevistas - final	Coordenador	28/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; <a href="#">grupo de Whats App (clique aqui)</a> e outros
4	Realização das entrevistas	Coordenador/ candidato	29/08/2024	Presencial, em local e horário a ser divulgado
5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado preliminar</li><li>• Interposição de recursos em face ao resultado preliminar</li></ul>	Coordenador	29/08/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>• Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; <a href="#">grupo de Whats App (clique aqui)</a> e outros</li><li>• Via formulário: <a href="https://forms.gle/zi5Xz9KjeureQWU86">https://forms.gle/zi5Xz9KjeureQWU86</a></li></ul>
6	Resultado final e indicação de bolsista no SIGAA	Coordenador	30/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; <a href="#">grupo de Whats App (clique aqui)</a> e outros
7	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Peex	Candidato	até 31/08/2024	Via formulário de cadastro de bolsistas do Edital Nº 001/2024 – CGPRITS/UFOPA <a href="https://forms.gle/gwyE6Eew9q1AbLfa7">https://forms.gle/gwyE6Eew9q1AbLfa7</a>

## 11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1. Para fins de implementação das bolsas Peex Graduação e Peex - Ensino Médio, os discentes deverão realizar seu cadastro no formulário *on-line*, disponibilizado na página de editais vigentes da Procce: <https://forms.gle/gwyE6Eew9q1AbLfa7>.

11.2. No formulário do item 11.1, os seguintes documentos deverão ser anexados:

- a) Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência.
- b) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- c) Termos de compromisso do bolsista de graduação ([Anexo VII](#)), de Ensino Médio ([Anexo VIII](#)) e do orientador ([Anexo VI](#)), assinados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

d) Documento comprobatório de enquadramento em um dos critérios da modalidade PEEEx – Graduação - AF definidos no subitem 3.1.1 deste edital.

11.3. Os documentos devem ser assinados eletronicamente, sempre que possível.

11.4. As versões originais dos documentos 11.2.c, anteriormente elencados, deverão ser apresentadas ao Comitê Gestor dos Programas Institucionais da Ufopa, quando solicitadas.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital (homologação de inscrições e resultado preliminar das entrevistas) deverão encaminhar formulário <https://forms.gle/zi5Xz9KjeureQWU86>, no período previsto no cronograma deste edital.

12.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência pelo coordenador e por, no mínimo, dois colaboradores do Projeto e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntário deverão ter ciência das normas estabelecidas no [Edital Nº 001/2024 – CGPRITS/UFOPA](#) e em seu [Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários](#).

13.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntário, ao se inscreverem neste edital concordam com todos os termos estabelecidos.

13.3. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce, como disposto nos subitens 11.1 e 11.2.

13.4. O [Edital Nº 001/2024 – CGPRITS/UFOPA](#) e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 23 de agosto de 2024.

---

Josecley Fialho Góes  
Coordenador do projeto